



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2025

Dispõe sobre o recesso da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

WILZON ZILIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Vereadores no período de 24 de dezembro de 2025, com retorno às atividades normais no dia 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 19 de Dezembro de 2025.

WILSON ZILIO

Presidente da Câmara Municipal De Vereadores de Planalto

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

IVAIR PEKTKOWICZ

1º Secretário